Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

946

GABINETE DO PREFEITO

fls. 029 v
1.11

LEI Nº 1.554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ - 105.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um novo crédito adicional de Cr$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - a) - Gabinete do Assistente Administrativo - 5-1 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0.1.0 - Equipamentos e Instalações: com recursos do Fundo de Participação dos Municípios:- para compra de máquinas, móveis e outros, - do orçamento municipal-vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso a se verificar nas rubricas 600 / 1.4.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 1.4.1.0.0 - Participação em Tributos Federais - 601 / 1.4.1.2.0 - 1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, e 712 / 2.5.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 712 / 2.5.1.2.0 - 1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente